



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.661, DE 28 DE ABRIL DE 1989.

Autoriza abertura de crédito adicional, especial, para reforma de prédios do Centro de Saúde I de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de NCZ\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos), para ocorrer com despesas de reforma do prédio do Centro de Saúde I de Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
75	Saúde	
4280	Assistência Médico e Sanitária	
4281.143	REFORMA DO PRÉDIO DO CS.I DE ASSIS	
3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$35.000,00

Artigo 2º - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do Município:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
75	Saúde	
4280	Assistência Médica Sanitária	
4281.103	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AMBULATÓRIO PSIQUIÁTRICO	
4110	Obras e Instalações	NCZ\$35.000,00.

[Handwritten signature]



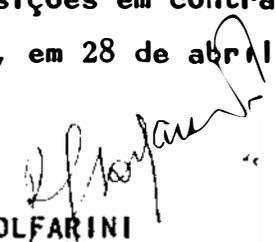
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLei nº2.661/89.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 1989.

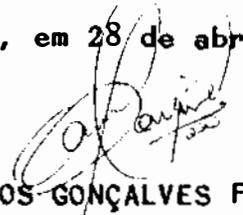

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
da Prefeitura Municipal, em 28 de abril de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

- Secretário -